

Ver Dec. nº 61,
de 29/5/07.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.484, DE 29 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

2 – PODER EXECUTIVO

2.10 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.1 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

019 – Programa de Proteção Social Especial

08.244.0190.1.33 – Aquis.de Equip. e mobiliários em geral

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial, correrão por conta do saldo dos repasses efetuados pelo Fundo Nacional de Assistência Social do exercício anterior.

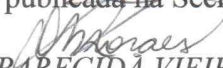
Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 29 de maio de 2007.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Rua São Benedito, 366 – Caixa Postal 33 - Tel. Fax: (014) 3762-9666 Faz: 3762.9660 -
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pmtaquarituba@terra.com.br